

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

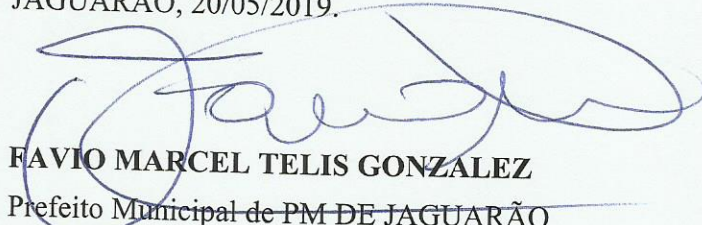
Data: 20/05/2019

Hora: 13:03

Portaria nº 890/2019

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2019, ao servidor **LUIZ ANTONIO CARVALHO DE ASSUNÇÃO**, CPF 523.532.570-20, matrícula 19526, cargo de Operario, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.396,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 861,81, conforme Lei Municipal nº 5243/2010; 17 Anuênios no valor de R\$ 146,50, conforme Lei Complementar Municipal nº 003/2003, art. 260; 05 Triênios no valor de R\$ 215,45, conforme Lei Complementar Municipal nº 003/2003, art. 89; Promoção de Classe no valor de R\$ 172,36, conforme Lei Municipal 4166/2003, art. 15, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 20/05/2019.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.